# PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N.º..../2024.

**Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial Urbano e Territorial - IPTU pelo período de 20 (vinte) anos ao contribuinte que adotar criança e ou adolescente no Município de Piraquara.**

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Concede-se isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóvel em que resida, o contribuinte que adotar criança, e ou, adolescente nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2°**- Terão direito a esse benefício o imóvel com metragem de até 700 (setecentos) metros quadrados, e ficará limitada a isenção por um período de 20 (vinte) anos.

**Art. 3°-** A isenção do IPTU somente será concedida após a conclusão do processo judicial de adoção e requerida junto ao setor de tributação do Município.

**Art. 4°-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões em 08 de agosto de 2024.*

**José Eugênio Huller**
**Vereador**

# JUSTIFICATIVA

Trata-se de matéria de interesse social e de grande significado humano, porque a proposta visa criar um ambiente mais favorável para a adoção de crianças e adolescentes no município de Piraquara.

Atualmente, temos um grande número de crianças aguardando por interessados para adoção em nosso país, principalmente meninos e meninas acima de cinco anos de idade. Muitas vezes essas crianças ficam aguardando um longo período até encontrarem um lar.

A isenção total do IPTU respeitadas determinadas condições, é um estímulo extra para quem se candidata a adotar uma criança.

A proposta entra no rol das políticas positivas, que visam estimular e recompensar boas práticas, que auxiliam na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Além do mais, a proposta tem uma preocupação em não transformar a adoção num negócio, limitando o período de isenção a 20(vinte) anos, de apenas um imóvel e com metragem de 700 (setecentos) M2.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Piraquara, 08 de agosto de 2024

José Eugênio Huller

**José Eugênio Huller**
**Vereador**